

Prémios Comércio com Vida 2025

- Os vencedores dos prémios a sorteio, serão conhecidos no próximo dia 12 de janeiro de 2026, pelas 21h no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- Os 30 (trinta) prémios a sorteio, são compostos por voucher's de vários valores, conforme a seguinte divisão:
 - **1º Prémio** – 300€ - 3 voucher's de 50€; 7 voucher's de 20€; 1 voucher de 10€;
 - **2ª a 8º Prémio** – 230€ cada prémio - 2 voucher's de 50€; 5 voucher's de 20€; 3 voucher's de 10€;
 - **9º ao 15º** - 180€ cada prémio- 1 voucher de 50€, 5 voucher's de 20€; 3 voucher's de 10€;
 - **16º ao 22º** - 125€ cada prémio- 4 voucher's de 20€; 1 voucher de 25€ e 2 voucher's de 10€;
 - **23º ao 30º** - 100 € cada prémio - 1 voucher de 50€; 2 voucher's de 20€ e 1 voucher de 10€;
- Para um controlo efetivo dos prémios atribuídos, todos os voucher's estão numerados, e serão registados em nome dos respetivos vencedores;
- Para utilização dos voucher's, o premiado deverá recorrer unicamente aos **espaços aderentes**;
- A utilização dos voucher's, como forma de pagamento, deve respeitar o seguinte modelo:
 - Utilizar o voucher como forma de pagamento, entregando a parte recortada do voucher, ao comerciante, para pagamento da compra;
 - O premiado, pode utilizar todos os voucher's em espaços diferentes ou, se pretender, todos os voucher's num único espaço;
 - O premiado deve guardar o bloco de voucher's, para eventual necessidade de confirmar os prémios utilizados ou clarificar falhas pontuais;

- O comerciante deve agramar um duplicado do talão da compra, ao referido voucher, que ficará em sua posse para posterior pagamento;
- O comerciante, pode aceitar o voucher como forma de pagamento, quando o valor da compra for superior, ou inferior ao valor do voucher.
- No caso do valor do voucher ser inferior ao valor da compra, o comerciante deve aceitar o acerto do valor, por parte do cliente;
- No caso de o valor do voucher ser superior ao valor da compra, o comerciante não deve fazer qualquer acerto, sob prejuízo de esse valor vir a ser gasto em espaços não aderentes;
- Os comerciantes devem levantar o valor respeitante aos voucher's, que foram utilizados nos seus estabelecimentos, até ao dia 31 de Março de 2026 no Balcão Único do Município de Vila Viçosa;
- Para levantamento do valor respeitante aos voucher's, os comerciantes devem fazer-se acompanhar dos referidos voucher's, devidamente agramados aos comprovativos de compra;

L.S